

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

À

Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS

Comissão de Credenciamento

Objeto: Chamamento Público nº 002/2026 para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de fisioterapia ao Município de Chuvisca.

A empresa **CASSIO PEDROTTI LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 59.486.871/0002-90, com sede na Avenida 28 de Dezembro, nº 3814 Sala 2, Bairro Centro, Município de Chuvisca/RS, CEP 96.193-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Cássio Pedrotti**, portador do CPF nº 028.063.600-80 e RG nº 1101439139 SJS/RS, vem, respeitosamente, perante o Município de Chuvisca/RS, com fundamento no Edital de Chamamento Público nº 002/2026, requerer seu:

CREDENCIAMENTO, para prestação de serviços de fisioterapia, conforme condições, quantidades, especificações, valores e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e demais documentos integrantes do processo de contratação.

Para tanto, a requerente declara, sob as penas da lei, que:

- I** – Possui objeto social compatível com a prestação dos serviços de fisioterapia objeto do presente credenciamento;
- II** – Possui estabelecimento regularmente constituído e em funcionamento no Município de Chuvisca/RS, onde serão realizados os atendimentos;
- III** – Dispõe de estrutura física, equipamentos, materiais e demais recursos necessários para a adequada execução dos serviços, conforme exigências estabelecidas no Edital;
- IV** – Possui profissionais fisioterapeutas devidamente habilitados e regularmente inscritos no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional – CREFITO competente;
- V** – Compromete-se a prestar os serviços de acordo com as especificações, condições e obrigações estabelecidas no Edital, Termo de Referência e instrumento contratual;
- VI** – Aceita integralmente o valor de R\$ 18,00 (dezoito reais) por sessão de fisioterapia, previamente estabelecido pela Administração, não havendo qualquer reivindicação de valor diverso durante a execução contratual, salvo eventual hipótese de reajuste ou revisão admitida pela legislação e pelo instrumento contratual;
- VII** – Está ciente de que o quantitativo estimado de até 12.000 (doze mil) sessões anuais constitui limite estimativo, não representando garantia de contratação ou faturamento mínimo;
- VIII** – Está ciente de que somente serão remunerados os serviços efetivamente prestados, previamente autorizados e devidamente comprovados e atestados pela Administração;

IX – Compromete-se a não cobrar dos usuários qualquer valor adicional pelos serviços contratados pelo Município;

X – Compromete-se a manter, durante todo o período de credenciamento e eventual contratação, todas as condições de habilitação, qualificação técnica, regularidade profissional, fiscal, trabalhista e demais requisitos exigidos no Edital;

XI – Compromete-se a observar todas as normas técnicas, sanitárias, profissionais e de segurança aplicáveis à prestação dos serviços de fisioterapia;

XII – Compromete-se a manter sigilo sobre as informações e dados dos pacientes aos quais tiver acesso em razão da execução dos serviços, observando as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD;

XIII – Está ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público e seus anexos.

Declara, ainda, estar ciente de que o presente requerimento não garante a contratação de quantitativo mínimo de serviços, ficando a efetiva prestação condicionada à necessidade da Administração, à demanda dos usuários e às regras estabelecidas no Edital.

CAPACIDADE MÁXIMA DE ATENDIMENTO MENSAL:

A empresa declara possuir capacidade operacional para realizar, no máximo:

800 (oitocentas) sessões de fisioterapia por mês.

A capacidade máxima mensal acima informada considera a estrutura física, quantidade de profissionais, equipamentos, disponibilidade de horários e demais recursos atualmente disponíveis pela empresa.

A empresa compromete-se a comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração que implique redução ou modificação de sua capacidade de atendimento.

HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA ATENDIMENTO:

Dia da Semana	Horário de Atendimento	Capacidade Estimada de Sessões
Terça-Feira	Manhã das 08h às 12h Tarde das 12h30min às 19h	até 100 sessões
Quinta-Feira	Manhã das 08h às 12h Tarde das 12h30min às 19h	até 100 sessões
Sexta-Feira	Tarde das 15h às 19h	até 30 sessões
Sábado	Manhã das 08h às 12h Tarde das 13h às 15h	até 60 sessões

Os horários acima poderão ser ajustados mediante acordo com a Secretaria Municipal de Saúde, desde que não comprometam a continuidade dos atendimentos e sejam respeitadas as condições estabelecidas no Edital.

RECURSOS FÍSICOS DISPONIBILIZADOS:

Para execução dos serviços, a empresa disponibilizará estabelecimento localizado no Município de Chuvisca/RS, situado à:

Endereço: Avenida 28 de Dezembro, nº 3814 Sala 2, Bairro Centro, cidade Chuvisca/RS, CEP 96.193-000.

Telefone: (51) 99812-2942

O estabelecimento dispõe dos seguintes ambientes e estrutura física:

Recurso/Estrutura	Quantidade	Descrição/Condições
Sala de atendimento fisioterapêutico	4 salas	
Sala de avaliação		
Sala de cinesioterapia	1 sala	
Recepção/sala de espera	1 sala	
Sanitário	1 sala	
Sanitário acessível	1 sala	
Outros		

RECURSOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS:

Para execução dos serviços, serão disponibilizados, no mínimo, os seguintes equipamentos e materiais:

Recurso/Estrutura	Quantidade
Maca fisioterapêutica	06 macas (01 maca baixa)
Aparelho de ultrassom terapêutico	01 unid.
Equipamento de eletroterapia	04 unid.
Equipamento para termoterapia	03 unid.
Bicicleta ergométrica	02 unid.
Bola terapêutica	02 unid.
Faixas elásticas	10 unid.
Pesos/caneleiras	10 unid.
Colchonetes	
Espalдар	01 unid.
Materiais para exercícios de propriocepção	Bosu (meia bola), Cama Elástica
Outros equipamentos	Laser, Aparelho de Magnetoterapia

RECURSOS HUMANOS:

A execução dos serviços contará com os seguintes profissionais:

Nome do profissional	Registro CREFITO	Carga horária/disponibilidade mensal
Cássio Pedrotti	227427-F	40 horas

Diante do exposto, requer o recebimento e a análise da documentação apresentada e, estando atendidas todas as exigências previstas no Edital, o deferimento do credenciamento da requerente para prestação dos serviços de fisioterapia ao Município de Chuvisca/RS.

Chuvisca/RS, 1º de setembro de 2026.

Cássio Pedrotti
Representante Legal
Proprietário